



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.



**REQUERIMENTO Nº 123 / 2020**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **Indicação** a diretora-presidente da EMLURB, Sr. Marília Dantas, para autorizar o serviço de Pavimentação da Rua Engenho Linda Flor, UR-03, Ibura, Recife – PE, CEP 51.270-600.

**Justificativa**

A presente indicação tem a intenção de atender a solicitação da comunidade de Ibura, uma vez que esta tem se queixado da falta de calçamento da referida rua, tendo em vista a dificuldade do acesso de carros, do crescente número de buracos, dentre outras problemáticas.

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Nunca é demais lembrar que, sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

**Art. 37.** “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de fevereiro de 2020.

**Aline Mariano**  
**Vereadora**

